

# O PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO COMO EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE NOS CRIMES CONTRA APREVIDÊNCIA SOCIAL

Helenara Soares Correa

Núcleo de Estudo e Pesquisa do Departamento de Ciências Jurídicas - NEPJU

Esse trabalho apresenta algumas considerações sobre o parcelamento do débito previdenciário como extinção da punibilidade. Este noticia a possibilidade da suspensão do processo criminal e, até mesmo, sua extinção em decorrência do pagamento ou parcelamento do débito fiscal, antes ou depois de aceita a denúncia.

Faz-se importante ressaltar que já existem decisões no STF e no STJ corroborando a tese da extinção da punibilidade nos crimes de “sonegação fiscal” e apropriação indébita previdenciária com o parcelamento ou pagamento integral do débito fiscal, mesmo após o recebimento da denúncia.

O tema retornou ao debate com a edição da Medida Provisória n.º 303/06 que trouxe nova possibilidade de parcelamento especial para os contribuintes que se encontram em débito com o Fisco.

Com este espera-se contribuir com os novos debates que começaram a surgir sobre o extinção da punibilidade nos crimes fiscais e o parcelamento dos débitos através do Refis III.

**Palavras Chave:** parcelamento do débito previdenciário, extinção da punibilidade

---

E- mail: [helenarasoares@yahoo.com.br](mailto:helenarasoares@yahoo.com.br)